



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 051/97

**Institui Brasão para o Município
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o brasão que simboliza a produção do Município com desenho de pimenta, couro, animal vacum, milho e arroz. Um rio que dá nome ao Município

Parágrafo Único - Acompanha ainda uma residência, árvore.

Art. 2º. Na parte superior integra uma coroa simbolizando poder, dignidade e união. Na parte inferior uma fita onde consta o nome do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 1997.

Turuçu, 17 de novembro de 1997.

Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

